



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4396 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Ref.: Nomeia Secretário da Fazenda

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria **NOMEAR** a Sra. **ELLEN DIAS ROTONDARO COUTINHO**, CPF nº 438.***.8-01 para ocupar o cargo e exercer as funções de **Secretário da Fazenda**, criado pela Lei Complementar nº 2.345 de 24/10/2022, com referência salarial “C” constante do Anexo III da Lei Complementar nº 2.345 de 24/10/2022, observado o artigo 3º desta portaria.

Art. 2º - O Secretário da Fazenda ora nomeado exercerá todas as atividades pertinentes ao cargo na Secretaria da Fazenda.

Art. 3º - A remuneração mensal do Secretário da Fazenda será aquela fixada conforme Lei Municipal nº 2.428/2023 para o mandato 2025-2028, sem prejuízo de reajuste destinado a recomposição inflacionária que venha a ser previsto em legislação posterior.

Art. 4º - O Secretário da Fazenda aqui nomeado é analogamente responsável pelos atos que assinar, ordenar ou praticar no exercício de sua função, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

Art. 5º - A presente nomeação termina com a data da saída do Prefeito Municipal ao término do mandato nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 02 de Setembro de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4396 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR
Secretário de Governo e Administração